



PLANO DE AÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de ABADIA DE GOIAS, fica ciente dos critérios descritos no Plano de Ação nº 125, para, através da Vigilância Sanitária Municipal, executar as ações de regulação sanitária proposta neste Plano.

DA LICENÇA SANITÁRIA

1. existência do serviço de protocolo interno (registro manual ou eletrônico) para abertura de processo de liberação de Alvará Sanitário e comprovação da rastreabilidade dos processos (entrada e saída).

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

1. cadastro no CNES e alimentação mensal das ações de VISA no SIA/SUS.
2. existência de algum tipo de Sistema de Ouvidoria no município.
3. utilização de um sistema de informação de VISA para alimentação e controle das ações executadas.

ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

1. Existência de equipamentos e materiais necessários e específicos para a fiscalização (impressos, material para coleta, veículos, dentre outros).
2. existência de espaço físico necessário para o desenvolvimento das atividades de visa.
3. existência de meios de comunicação suficientes para utilização de visa (fone e internet e computador).

ESTRUTURA LEGAL

1. comprovação através de ato legal, da lotação e função dos componentes da visa. (atualizar a equipe) incluindo a nomeação do coordenador.
2. criação da vigilância sanitária, por meio de instrumentos legal, com definição de atribuições competentes (informar se houve alteração).
3. existência do código sanitário municipal (caso o município não possuir declarar que vai utilizar o código sanitário estadual).
4. informar qual a estrutura para instauração e condução do rito de processo administrativo municipal sanitário.

GESTÃO DE PESSOAS

1. Capacitação em cursos oferecidos e/ou reconhecidos pela SUVISA, SES, ANVISA e MS, dentre outras instituições oficiais de ensino. (anexar comprovação).
2. Comprovar equipe multiprofissional, bem como Engenheiro Civil ou Arquiteto legalmente habilitados com Portaria de designação para análise de Projeto Básico de Arquitetura.
3. Equipe técnica informada: 2º GRAU(1), ENGENHARIA CIVIL(1)
4. o município deverá cadastrar o perfil de toda a sua equipe de VISA no SINAVISA, conforme a lista de atividades para pactuação das Ações de Visa.

SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Adotar estratégias de ações de promoção de saúde e prevenção de riscos à saúde do trabalhador.
2. análise de situação de saúde do trabalhador - asis.
3. estimular e monitorar o preenchimento dos campos "ocupação" e "acidente de trabalho", nas fichas do sus e campo "ocupação" na ficha do sinan.
4. realizar as notificações compulsórias de agravos em saúde do trabalhador pelo sinan.
5. vigilância dos ambientes de trabalho do ramo/atividade a ser priorizado com base na asis do município.



6. vigilância dos ambientes e processo de trabalho dos estabelecimentos pactuados.

SELEÇÃO DAS AÇÕES A SEREM PACTUADAS

1. Após o município cumprir todos os critérios do Plano, a SUVISA emitirá uma declaração por meio do SINAVISA informando que o MUNICÍPIO estará apto a exercer todas as atividades pactuadas.
2. Caso o município não utilizar o SINAVISA, deverá acessar o SINAVISA exclusivamente para operacionalizar a respectiva pactuação municipal.
3. Deliberação do Conselho Municipal de Saúde em relação à intenção de pactuação do respectivo município.
4. Quando houver necessidade de alteração nas pactuações, o município deverá comunicar à Regional de Saúde, que por sua vez comunicará à suvisa/ses/go., e após, seguir todos os critérios de reprogramação.
5. as pactuações estarão vigentes a partir da data da declaração emitida pela suvisa/ses/go.
6. fica a critério do município a seleção das demais ações de visa que pode pactuar, considerando sua capacidade técnica e financeira, conforme a lista de atividades que será disponibilizada no sinavisa.
7. o município deverá seguir as etapas estabelecidas no guia de pactuação, conforme anexo 1.
8. pactuar preferencialmente todo elenco básico das ações de visa, inclusive as atividades do micro empreendedor individual - mei, conforme legislação específica.

PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES

PLANO DE AÇÃO: 125

MUNICÍPIO: ABADIA DE GOIAS

O município de ABADIA DE GOIAS fica responsável pela fiscalização e licenciamento sanitário das atividades listadas abaixo, conforme Plano de Ação homologado pela Comissão de Intergestores Bipartite. Nestes termos, o município fica ciente de que, caso haja mudança na equipe técnica, bem como na qualificação dos mesmos, a Superintendência de Vigilância em Saúde, mesmos, a Superintendência de Vigilância em Saúde, deverá ser oficialmente informada, para que o sistema seja atualizado.

ÁREA - AGROTÓXICOS E SEUS AFINS

ATIVIDADE - ATIVIDADES RELACIONADAS A AGROTÓXICOS E AFINS

1. COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
2. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - DOMISSANITÁRIOS
3. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

ÁREA - ALIMENTOS

ATIVIDADE - ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM ALIMENTOS

1. CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO - EXPLORAÇÃO POR TERCEIROS
2. CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO - EXPLORAÇÃO PRÓPRIA
3. DEPÓSITO DE ALIMENTOS
4. DEPÓSITO DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS
5. VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ÓLEO VEGETAL

ATIVIDADE - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

1. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS
2. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES)



3. COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4. COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
5. COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6. COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
7. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO
8. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO E SOLÚVEL
9. COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS SUÍNAS E DERIVADOS
10. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
11. COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE
12. COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES
13. COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS MEL SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES FRUTAS SECAS
14. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
15. COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS AMIDOS E FÉCULAS
16. COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS
17. COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAÍZES TUBÉRCULOS HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
18. COMÉRCIO ATACADISTA DE GELO
19. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
20. COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
21. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
22. COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
23. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FRACIONADOS
24. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS
25. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES BOLOS BISCOITOS E SIMILARES
26. COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA
27. COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
28. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
29. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
30. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
31. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

1. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
2. COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS IN NATURA
3. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (DISTRIBUIDORA)
4. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
5. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SIMILARES
6. COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIARIAS MOLHOS TEMPEROS CONDIMENTOS
7. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
8. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS



9. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
10. COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD. ALIMENTÍCIOS NÃO
11. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS
12. COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES
13. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREDOMINANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
14. HIPERMERCADO
15. LANCHONETES CASAS DE CHÁ SUCOS E SIMILARES
16. MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS
17. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
18. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
19. PAMONHARIA E SIMILARES
20. PEIXARIA
21. PIZZARIA
22. RESTAURANTE E SIMILARES
23. SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
24. SUPERMERCADO

ATIVIDADE - INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS

1. TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ

ÁREA - ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

ATIVIDADE - ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE DE CARGAS

1. DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS
2. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

ÁREA - COSMÉTICOS

ATIVIDADE - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS

1. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
2. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

ATIVIDADE - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

1. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

ÁREA - PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, CADEIRAS DE RODA, CAMAS HOSPITALARES, MULETAS, INALADORES E SIMILARES

ÁREA - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTE

1. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
2. FRACIONAMENTO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. 136, Qd. 144, Lt. 22/24, Edifício César Sebba, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674
www.visa.goias.gov.br

Nº

125

ÁREA - VIGILÂNCIA DE AMBIENTES

ATIVIDADE - ATIVIDADES RELACIONADAS A AMBIENTES SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (SOMENTE PARA ALVARÁ SANITÁRIO)